

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSELHEIROS POR REGIÃO DE SAÚDE

REGIÕES DE SAÚDE	CONSELHEIRO (A) DE SAÚDE	ENTIDADE	CENTRO REGIONAL	MUNICÍPIOS
REGIÃO DO ARAGUAIA (15)	JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS	SINDSAUDE	12º	Água Azul do Norte - Bannach - Conceição do Araguaia - Cumaru do Norte - Floresta do Araguaia - Ourilândia do Norte - Pau D'Arco - Redenção - Rio Maria - Santa Maria das Barreiras - Santana do Araguaia - São Félix do Xingú - Sapucaia - Tucumã - Xinguara
	DANILO JORDÃO DE MENESE	CRF		
	LUIS CARLOS MAGNO FERREIRA	FEPEM		
	HELTON ALVES DA SILVA	SINDSAUDE		
REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS (13)	MARIA INÊZ DOLZANE REIS	AUSUS	9º	Alenquer - Almeirim - Belterra - Curuá - Faro - Juruti - Monte Alegre - Óbidos - Oriximiná - Placas - Prainha - Santarém - Mojuí dos Campos - Terra Santa.
	JACÓ VIEIRA DE ABREU	ABBP		
	BENTO DIAS RIBEIRO	AUSUS		
	MURILO MONTEIRO DE SOUZA	INST AMB		
REGIÃO DOS CARAJÁS (17)	JOSÉ HAMILTON DE AMARANTE	AAME	11º E 5º	Abel Figueiredo - Bom Jesus do Tocantins - Brejo Grande do Araguaia - Canaã dos Carajás - Curionópolis - Dom Eliseu - Eldorado dos Carajás - Itupiranga - Marabá - Nova Ipixuna - Palestina do Pará - Parauapebas - Piçarra - Rondon do Pará - São Domingos do Araguaia - São Geraldo do Araguaia - São João do Araguaia
	MARLON LEITE DE SOUZA	SINDSAUDE		
	MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA	SINDSAUDE		
	LEILA SILVA DE BRITO	AAME		
REGIÃO LAGO TUCURUÍ (06)	ANA GABRIELA SABAA SRUR DE ANDRADE	COREN	11º E 6º	Breu Branco - Goianésia do Pará - Jacundá - Novo Repartimento - Tailândia - Tucuruí.
	EZEQUIEL SOUZA SILVEIRA	ABBP		
	MARIA ELIZABETH SILVA BLANCO	AAME		
	LUCILENE FERREIRA DUTRA	AAME		
REGIÃO DO MARAJÓ I (09)	ROMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO	ABNH	7º	Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
	EDIVANETE RIBEIRO NASCIMENTO	SINDSAUDE		
	MARCIO AUGUSTO SOUZA DE AZEVEDO	SESPA		
	RITA BELTRÃO	INST AMB		
REGIÃO DO MARAJÓ II (07)	CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA	FETAGRI	8º	Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel.
	CECILIA AMARO DE SOUZA MIRANDA	AMAEP		
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			
REGIÃO METROPOLITANA I (05)	ROSA MARIA BANDEIRA PEREIRA	AMAV	1º	Ananindeua - Belém - Benevides - Marituba - Santa Bárbara do Pará.
	BREMEN RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	AMAEP		
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			
REGIÃO METROPOLITANA II (09)	YONNE MIRTES NUNES DOS SANTOS	AAME	2º	Acará - Bujaru - Colares - Concórdia do Pará - Santa Isabel do Pará - Santo Antônio do Tauá - São Caetano de Odivelas - Tomé-Açu - Vigia.
	MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES	AAME		
	JOSÉ ALAN REGO PORTAL	COREN		
	A DEFINIR			

REGIÃO METROPOLITANA III (22)	HAMILTON SWAGGART DE SOUZA AMARANTE	AMAV	3º e 5º	Aurora do Pará - Castanhal - Capitão Poço - Curuçá - Garrafão do Norte - Igarapé-Açu - Inhangapi - Ipixuna do Pará - Irituia - Mãe do Rio - Magalhães Barata - Maracanã - Marapanim - Nova Esperança do Piriá - Paragominas - Santa Maria do Pará - São Domingos do Capim - São Francisco do Pará - São João da Ponta - São Miguel do Guamã - Terra Alta - Ulianópolis.
	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAIS B. DA SILVA	SINDSAUDE		
	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	AAME		
	GLAUCENI BARBOSA DE LIMA	AAME		
REGIÃO RIO CAETES (16)	EDSON FARIAS MARQUES	COSEMS	4º	Augusto Corrêa - Bonito - Bragança - Cachoeira do Piriá - Capenema - Nova Timboteua - Ourém - Peixe-Boi - Primavera - Quatipuru - Salinópolis - Santa Luzia do Pará - Santarém Novo - São João de Pirabas - Tracuateua - Viseu.
	OLAVO ALVES ALENCAR	ASDAVIDAS		
	PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS	COSEMS		
	MARIA LIZ DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA	SINDSAUDE		
REGIÃO DO TAPAJÓS (06)	MEMBROS DA MESA		9º	Aveiro - Itaituba - Jacareacanga - Novo Progresso - Rurópolis - Trairão.
	MEMBROS DA MESA			
	MEMBROS DA MESA			
	MEMBROS DA MESA			
REGIÃO DO TOCANTINS (09)	GEORGEANE SOUSA DE AZEVEDO	AMAV	6º E 13º	Abaetetuba - Baião - Barcarena - Cametá - Igarapé-Miri - Limoeiro do Ajuru - Mocajuba - Moju - Oeiras do Pará.
	ANANIAS DE JESUS DA ROCHA PISCANÇO	MORHAN		
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			
REGIÃO DO XINGÚ (10)	GRACINDA LIMA MAGALHÃES	CNBB	9º E 10º	Altamira - Anapu - Brasil Novo - Medicilândia - Pacajá - Porto de Moz - Senador José Porfírio - Uruará - Vitória do Xingu.
	ROSA DO SOCORRO BÓGEA UMBUZEIRO LEITE	SINDSAUDE		
	TÂNIA SENA CONCEIÇÃO	MMCC		
	RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT SENA	COSEMS		

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 035 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de readequar a data de realização das Reuniões Ordinárias do CES/PA dos meses de outubro, novembro e dezembro, para um melhor acompanhamento e participação dos Conselheiros que necessitam se deslocar de seu município de origem até a capital.

RESOLVE:

- 1 - Readequar as datas de realização das reuniões ordinárias dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, entre outras conforme abaixo:
 - 10º Reunião Ordinária do CES/PA será realizada no dia 27 de outubro de 2021;
 - 11º Reunião Ordinária do CES/PA será realizada no dia 24 de novembro de 2021;
 - 12º Reunião Ordinária do CES/PA será realizada no dia 15 de dezembro de 2021;
 - As reuniões de Comissões permanecem se realizando um dia antes das Reuniões Ordinárias;
 - As Reuniões Ordinárias do CES/PA do ano de 2022 em diante passam a ser realizadas nas quartas-feiras de cada mês;
- 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a Resolução CES/PA Nº 035 de 28 de setembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 721118